

<u>ATENÇÃO</u>

"A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura,
para a obtenção do CRC, no prazo de: até três (03) dias
úteis antes da data desta licitação e deverá passar um
fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24)33399071 confirmando a retirada deste edital pela internet.
Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o
nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone".

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2012 - C PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21733/2011 - SME.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas até às 09 horas do dia 29 de fevereiro de 2012, na COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS, PARAFUSOS ETC... conforme discriminação constante na PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.]

1 - DO OBJETO

- 1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para AQUISI-ÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS, PARAFUSOS ETC... conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Edital.
- 2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda na categoria específica ao objeto deste Edital.
- **2.1.1.** As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.
- **2.2.** As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.
- **2.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

- **3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em validade, na categoria específica;
- **3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 3.1.3. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SER-VIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- **3.1.4.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- **3.1.5.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.





- **3.1.6.** Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- **3.1.6.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- **3.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade
- 3.2. NOTA: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;
- **3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;
- **3.4.** Toda a documentação apresentada pelas Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO** e pelos licitantes presentes.
 - 1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.
 - 2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;





- **4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:
 - **4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;
 - 4.2.2. Número desta Tomada de Preços;
 - 4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- **4.2.4. PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;
- **4.2.5.** Local de Entrega : Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, Volta Redonda)
- **4.2.6.** Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 20 (vinte) dias corridos:
 - 4.2.7. Condições de Pagamento: à vista;
- **4.2.7.1.** Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a entrega do material;
- 4.2.8. O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa;
- **4.2.9.** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;
- **4.3.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Abertura dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;





- **5.2.** Devolução dos envelopes "B" (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 5.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- **5.3.1.** Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- **5.4.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;
- **5.4.1.** Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços
- **5.4.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2° do artigo 3° da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;
- **5.5.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;
- 5.6. A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO;
- **5.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- **5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **5.9.** Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital:





- **5.10.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
 - **5.11.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
 - **5.12.** Serão desclassificadas:
 - I As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexegüíveis;
 - II As propostas que não atendam às exigências desta licitação.
- **5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- **5.15.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.
- **5.16.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- **6.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **6.2.** As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;





- **6.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1°, do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93;
- **6.4.** A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.
- **6.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital:
 - 6.6. O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

7 - DAS PENALIDADES

- **7.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;
- **7.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);
- **7.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- **8.1.** O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;
 - **8.2.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. (Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, Volta Redonda)





9.2. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- **10.2**. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.
- **10.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- **10.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentaria** n° **061236103592102 3390.3000.23 (206.425)**, conforme artigo 14 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
- **10.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes:
- **10.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.
- 10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.
- **10.8.** Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 Aterrado Volta Redonda RJ;
 - **10.9.** Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:





ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PRESIDENTE

ANEXO I Proposta Detalhe - Processo 21733/2012 - SME

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	M2	Pastilha cerâmica 9x5x95cm - sendo 10m2 de cada cor azul e branca.		36,59	731,80
2	20	M2	Revestimento cerâmico branco - sendo 10m de cada medida - 20x20cm e 15x15cm.		29,53	590,60
3	1000	UN	Parafuso perfurante, alto brocante, 5,5x3/4".		1,20	1.200,00
4	400	UN	Parafuso madeira 61x75.		0,50	200,00
5	200	UN	Parafuso cabeça redonda, rosca corrida, 1"x8x3", com porca.		0,90	180,00
6	200	UN	Parafuso sextavado, 5/16"x3", rosca corrida com porca.		0,90	180,00
7	1000	UN	Parafuso em aço zincado, cabeça panelada, fenda normal, diametro nº 10, 4,8mmx55mm.		0,50	500,00
8	500	UN	Parafuso para madeira, cabeça chata, fenda simples,6,1x65mm.		0,30	150,00
9	1000	UN	Parafuso cabeça chata, com fenda para madeira 5,5mmx65mm.		0,50	500,00
10	200	UN	Parafuso para madeira, cabeça chata, fenda simples, 6,1x75mm.		0,50	100,00





_	1			ı	•
11	200	UN	Parafuso auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 5,5x50mm.	1,50	300,00
12	200	UN	Parafuso auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 6,2x32mm.	1,50	300,00
13	30	KG	Prego com cabeça 10x10, com cabeça-padrão gerdau/belga.	12,38	371,40
14	30	KG	Prego sem cabeça 10x10, com cabeça-padrão gerdau/belga.	12,38	371,40
15	30	KG	Prego com cabeça 12x12, com cabeça-padrão gerdau/belga.	9,10	273,00
16	30	KG	Prego com cabeça 13x18, com cabeça-padrão gerdau/belga.	8,19	245,70
17	150	UN	Cadeado em metal com 02 chaves, 60mm, padrão papaiz/pado/gold.	50,60	7.590,00
18	150	UN	Cadeado em metal com 02 chaves, 40mm, padrão papaiz/pado/gold.	16,65	2.497,50
19	150	UN	Cadeado em metal com 02 chaves, 35mm, padrão papaiz/pado/gold.	14,02	2.103,00
20	150	UN	Cadeado em metal com 02 chaves, 25mm, padrão papaiz/pado/gold.	9,54	1.431,00
21	150	UN	Cadeado em metal com 02 chaves, 20mm, padrão papaiz/pado/gold.	8,37	1.255,50
22	10	UN	Lona em polietileno, azul 4x3 metros/vonder.	53,37	533,70
23	5	KG	Arame galvanizado nº 20.	13,34	66,70
24	2000	CJ	Bucha nylon s-6 com parafuso de fenda.	0,07	140,00
25	2000	UN	Bucha nylon s-8	0,09	180,00
26	2000	UN	Bucha s10 nylon	0,11	220,00
27	50	UN	Corda de nylon 12 mm.	1,47	73,50
28	10	UN	Chave de fenda em aço cromado-vanadio, medindo 1/8x3" - padrão tramontina.	2,36	23,60
29	10	UN	Chave de fenda aço cromado-vanadio -medida 3/16x6" - padrão tramontina.	3,36	33,60
30	10	UN	Chave de fenda aco cromo-vanadio, com haste redonda, cabo em acrilico ou polipropileno, medindo 1/8x6" (3x150mm).padrão tramontina.	3,11	31,10
31	5	UN	Alicate de corte importado 6" uyustoole.	17,98	89,90
32	10	UN	Alicate universal de 8"	21,69	216,90
33	5	UN	Trena em metal 7,5 metros.	15,01	75,05
34	5	UN	Trena em metal 5 metros.	9,74	48,70
35	5	UN	Broca chata para madeira, 3/8" irwin.	13,47	67,35
36	5	UN	Broca chata para madeira, 1/2" irwin.	12,38	61,90



Com o povo Honestidade e Competência



37	5	UN	Broca chata para madeira, 5/16" irwin.	15,53	77,65
38	5	UN	Broca telha longa 5/16" irwin	25,48	127,40
39	20	UN	Broca para mármore blue, 5mm, comprimento 85mm, capacidade perfuração 50mm - padrão bosch.	37,74	754,80
40	50	PAR	Luva pigmentada.	3,24	162,00
41	20	UN	Bandeja para pintura grande.	3,54	70,80
42	10	UN	Balde para pintiua grande.	16,52	165,20
43	20	UN	Bandeja para pinturatamanho média.	2,30	46,00
44	50	UN	Bisnaga com silicone, 50 gramas, de 1ª qualidade.	3,22	161,00
45	10	UN	Martelo para marceneiro em aço carbono forjado, corpo pintado ou polido,30mm de diâmetro,cabo envernizado - padrão tramontina.	22,51	225,10
46	10	UN	Balde de plástico de polipropileno ref0rçado, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça,capacidade de 10 litros	4,15	41,50
47	10	UN	Disco serra makita starfer, para madeira.	18,12	181,20
48	50	UN	Disco de corte de ferro materiais metal com 7" diamantado x 1/8" espessura com furo 7/8"/testar/carbonizado ltw -178x3,0x22,2mm de dimensão.	11,27	563,50
49	10	UN	Disco diamantado maquita, lattore, vermelho se- co(corpo em aço e liga metalon com diamante sinté- tico)	11,67	116,70
50	18	UN	Tarracha rápida, sendo 03 cd medida: 1/2, 1.1/2, 2", 2.1/2 e 3/4".	83,92	1.510,56
51	1001	UN	Gonzo galvanizado diametro de 7/8"(22mm) e 80mm de comprimento-padrão siser.	6,61	6.616,61
52	100	UN	Gonzo galvanizado diametro de 3/8"(9mm) e 46mm de comprimento-padrão siser.	8,90	890,00
53	100	PAR	Gonzo galvanizado diâmetro de 1"	9,07	907,00
54	100	UN	Gonzo ferro galvanizado 3/4"-padrão siser.	15,80	1.580,00
55	500	UN	Arruela galvanizada 1/4", siser.	0,04	20,00
56	100	UN	Dobradiça metal galvanizado,para fixacao de porta dimensoes 3x21/2	15,89	1.589,00
57	400	UN	Abraçadeira de nylon para lacre, 3,5mmx190mm.	1,21	484,00
58	300	UN	Abraçadeira de nylon para lacre, 4,8mmx200mm.	1,50	450,00
59	400	UN	Abraçadeira de nylon para lacre, 2,1mmx100mm.	1,50	600,00
60	150	UN	Abraçadeira galvanizada, tipo copo 1/2".	0,90	135,00
61	50	UN	Grelha em aço inoxidável, rotativa, 15x15cm, anti- inseto quadrada.	16,00	800,00





62	50	UN	Grelha em aço inoxidável, rotativa, 10x10cm, anti- inseto quadrada.	14,58	729,00
63	50	UN	Lâmina aço rápido para arco de serra 12" x 300mm, 18 dentes-padrão starret.	4,17	208,50
64	5	UN	Formão em aço, cabo madeira 3/4".	10,85	54,25
65	20	UN	Massa vedação embalagem 370g -tablete.	10,90	218,00
66	1000	UN	Repite tp pop alumínio 1/4x1".	0,09	90,00
67	40	BD	Tinta acrílica azul alfazema 18 litros.	192,74	7.709,60
68	30	BD	Tinta branco neve - com 18 litros.	192,74	5.782,20
69	50	GL	tinta esmalte sintético, alumínio, 3,6 litros.	49,38	2.469,00
70	20	GL	tinta acrílica para piso, cinza escuro, 3,6 litros.	49,39	987,80
71	20	GL	tinta acrílica para piso, cinza claro, 3,6 litros.	49,39	987,80
72	20	GL	tinta acrílica para piso, cor concreto, 3,6 litros.	49,39	987,80
73	5	GL	tinta esmalte sintético, cor preto, 3,6 litros.	49,39	246,95
74	20	GL	tinta esmalte sintético, branco, 3,6 litros.	49,39	987,80
75	10	GL	tinta esmalte sintético, amarelo, 3,6 litros.	49,39	493,90
76	10	GL	tinta esmalte sintético, verde, 3,6 litros.	57,40	574,00
77	10	GL	tinta esmalte sintético, azul mar, 3,6 litros.	61,61	616,10
78	10	GL	tinta esmalte sintético, verde 3.6 litros.	44,06	440,60
79	50	L	agua rás 900ml.	8,25	412,50
80	150	UN	pincel 25mm/1"	1,09	163,50
81	150	UN	pincel 38mm/1.1/2"	1,54	231,00
82	200	UN	pincel 50mm/2"	2,20	440,00
83	200	UN	pincel 63mm/2.1/2"	2,75	550,00
84	80	UN	rolinho de espuma 5cm, com cabo.	1,97	157,60
85	80	UN	rolinho de espuma 9cm, com cabo.	2,43	194,40
86	200	UN	rolopara pintura em lã sintética 23cm.	10,24	2.048,00
87	100	UN	rolopara pintura em lã carneiro 23cm.	19,83	1.983,00
88	50	UN	rolopara pintura em poliester 23cm.	12,17	608,50
89	150	UN	Suporte para rolo de pintura 23cm de comprimento.	4,57	685,50
90	150	UN	fechadura com cilindro, 02 chaves para porta de madeira.	31,63	4.744,50
91	150	UN	fechadura completa para porta de ferro/metalon- serralheiro.	46,60	6.990,00
92	3	UN	pá de ferro bico redondo com cabo.	21,19	63,57
93	3	UN	pá de ferro bico quadrado com cabo.	22,34	67,02
94	200	UN	dobradiça em ferro 3"x1.1/2" pino reversível.	1,22	244,00
95	300	M	mangueira 1/2" transparente.	2,50	750,00
96	30	PCTE	argamassa para assentamento de azulejos, ladrilhos	9,18	275,40



Com o povo Honestidade e Competência



			e cerâmicas.			
97	10	UN	Caixonete de porta em madeira de 1ª qualidade, completo/pau Brasil, Angelim, medindo 13cm x 80 cm x 2,10 m.		83,10	831,00
98	5	UN	porta em madeira, completa 80x2,10x3cm, marco de 7x3cm, revestido com chapa laminada de 1mm de espessura.		106,10	530,50
99	10	UN	porta em madeira, completa 90x2,10x3cm, marco de 7x3cm, revestido com chapa laminada de 1mm de espessura.		126,65	1.266,50
100	300	Un	lixa de madeira n° 120		0,08	24,00
101	300	Un	Lixa de madeira nº 80		0,08	24,00
102	100	Un	Lixa para ferro, nº 40		1,84	184,00
103	100	Un	Lixa para ferro nº 80		2,90	290,00
TOTAL GERALR\$ 88.549,71						

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão.

